GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 501, DE 24 DE JULHO DE 1.961
****

AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS.

R/ 138 vº 139 4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a firma COMERCIAL E PAVIMENTADORA FRANCESCO IUDICE LIMITADA, de Botucatu, a execução e financiamento de mais 89.000 ms.2 (OITENTA E NOVE MIL METROS QUADRADOS) de pavimentação asfáltica de vias públicas locais, de acôrdo com os estudos e projetos elaborados e aprovados pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, nas bases fixadas no contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Birigui e aquela firma em data de 9 de dezembro de 1.960 e respectivo Têrmo de Aditamento de 16 de maio de 1.961.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 74.760.000,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), com vigência até 31 de dezembro de 1.964, destinado ao pagamento dos serviços acima especificados.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

a) - empréstimo de Cr.$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES - DE CRUZEIROS) contraído junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo em data de 12 de maio de 1.961, nos têrmos da Lei nº 487, de 9 de maio de 1.961;

b) - arrecadação da Taxa de Pavimentação instituida pela Lei nº 460, de 19/11/1.960;

c) - operações de crédito que se tornarem necessá -- rias.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Fica facultado à Prefeitura Municipal antecipar os pagamentos dos títulos emitidos, uma vez comprovada a conveniência da aplicação dessa medida.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro-

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

de julho de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e - um, e por Edital afixado no local de costume.

(ARMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura